

DECRETO Nº 2.334, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.669, de 29 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 281.250,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2005	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.1.90.13.0000 – 46936	Obrigações Patronais.....	R\$	21.500,00
3.3.1.90.94.0000 – 47417	Indenizações Trabalhistas	R\$	6.000,00
	SUBTOTAL	R\$	27.500,00
Recurso 0001 – Livre			
03.01.04.122.0002.2011	MANUT. DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.1.90.13.0000 – 498	Obrigações Patronais.....	R\$	13.100,00
3.3.1.91.13.0000 – 608	Obrigações Patronais.....	R\$	13.500,00
	SUBTOTAL	R\$	26.600,00
Recurso 0001 – Livre			
04.01.04.123.0002.2014	MANUTENÇÃO DA SECR. MUN. DA FAZENDA		
3.3.1.90.13.0000 – 47144	Obrigações Patronais.....	R\$	2.600,00
Recurso 0001 – Livre			
05.01.04.122.0002.2018	MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.1.90.13.0000 – 47138	Obrigações Patronais.....	R\$	5.700,00
Recurso 0001 – Livre			
06.01.04.122.0002.2021	MANUT DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
3.3.1.90.13.0000 – 424	Obrigações Patronais.....	R\$	21.200,00
3.3.1.91.13.0000 – 46918	Obrigações Patronais.....	R\$	39.800,00
	SUBTOTAL	R\$	61.000,00
Recurso 0001 – Livre			
07.02.12.361.0014.2046	MANUT DAS ATIV. DAS ESC. DA REDE MUNICIPAL		
3.3.1.90.13.0000 – 47192	Obrigações Patronais.....	R\$	1.900,00
3.3.1.90.94.0000 – 47194	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	115.800,00
	SUBTOTAL	R\$	117.700,00
Recurso 0020 – MDE			
07.07.13.392.0003.2068	MANUT. DAS ATIV. DA DIRETORIA DE CULTURA		
3.3.1.91.13.0000 – 47379	Obrigações Patronais.....	R\$	2.250,00
Recurso 0001 – Livre			

08.01.10.301.0018.2077	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE	
3.3.1.90.13.0000 – 47123	Obrigações Patronais.....	R\$ 14.500,00
Recurso 0040	– Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS	
08.02.10.301.0018.2079	MANUT. DAS EQUIP DE AGENTES COMUM. DE SAÚDE	
3.3.1.90.11.0000 – 559	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
Recurso 4500	– Custeio - Atenção Básica	
09.01.08.244.0017.2107	MANUT. DAS ATIV. DA SECR. DA ASSIST. SOCIAL	
3.3.1.90.13.0000 – 47159	Obrigações Patronais.....	R\$ 3.500,00
3.3.1.91.13.0000 – 47158	Obrigações Patronais.....	<u>R\$ 3.300,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 6.800,00
Recurso 1151	– Fundo Municipal de Assistência Social	
10.01.20.122.0002.2121	MANUT. DA SEC. DA AGRIC, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.1.90.13.0000 – 47150	Obrigações Patronais.....	<u>R\$ 9.600,00</u>
Recurso 0001	– Livre	
	TOTAL.....	R\$ 281.250,00

Art. 2º O crédito Suplementar aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

02.01.04.122.0002.2005	MANUT DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.1.90.94.0000 – 47417	Indenizações Trabalhistas	R\$ 5.500,00
Recurso 0001	– Livre	
02.03.04.122.0002.2008	MANUT. DAS ATIVID. DA PROCURADORIA JURÍDICA	
3.3.1.90.11.0000 – 46978	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 3.000,00
Recurso 0001	– Livre	
02.04.18.541.0020.2009	MANUT. DAS ATIV. DA DIR. DE MEIO AMBIENTE	
3.3.1.90.11.0000 – 46981	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 4.500,00
Recurso 0001	– Livre	
03.01.04.122.0002.2011	MANUT. DAS ATIV DA SECR. DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.1.90.94.0000 – 46997	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 3.500,00
Recurso 0001	– Livre	
04.01.04.123.0002.2014	MANUTENÇÃO DA SECR. MUN. DA FAZENDA	
3.3.1.90.94.0000 – 44013	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 3.500,00
Recurso 0001	– Livre	
04.01.04.123.0002.2015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOURARIA	
3.3.1.90.11.0000 – 46959	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 8.500,00
Recurso 0001	– Livre	
04.01.04.123.0002.2016	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.3.1.90.11.0000 – 46965	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 3.500,00
Recurso 0001	– Livre	
04.01.04.123.0002.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EMPENHOS	
3.3.1.90.11.0000 – 46952	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 16.800,00
3.3.1.91.13.0000 – 47148	Obrigações Patronais.....	<u>R\$ 6.000,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 22.800,00
Recurso 0001	– Livre	

05.01.04.122.0002.2018	MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.1.90.94.0000 – 46992	Indenizações Trabalhistas	R\$	500,00
Recurso 0001 – Livre			
06.01.04.122.0002.2022	MANUT. ATIV. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		
3.3.1.90.11.0000 – 421	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	21.600,00
Recurso 0001 – Livre			
06.01.04.122.0002.2023	MANUT. ASSESSORIA DE ARQUIT. E URBANISMO		
3.3.1.90.11.0000 – 422	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	21.800,00
Recurso 0001 – Livre			
06.03.15.452.0012.2034	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.1.90.11.0000 – 379	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	2.600,00
Recurso 0001 – Livre			
07.01.12.122.0002.2041	MANUT. ATIVIDADES DA SECRET. DE EDUCAÇÃO		
3.3.1.90.04.0000 – 522	Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.900,00
Recurso 0020 – MDE			
07.02.12.365.0013.2043	MANUT. ESC. EDUC. INF. CARMELINDA C. MARIANI		
3.3.1.90.11.0000 – 603	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	25.820,00
Recurso 0020 – MDE			
07.02.12.365.0013.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRÉ-ESCOLAS		
3.3.1.90.11.0000 – 575	Vencimento e Vantagens fixas – Pessoa Civil	R\$	39.990,00
Recurso 0020 – MDE			
07.02.12.367.0015.2049	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “POSSO VIVER”		
3.3.1.90.11.0000 – 47071	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	49.990,00
Recurso 0020 – MDE			
07.07.13.392.0003.2068	MANUT. DAS ATIVID. DA DIRETORIA DE CULTURA		
3.3.1.90.13.0000 – 47217	Obrigações Patronais.....	R\$	500,00
Recurso 0001 – Livre			
07.08.23.695.0004.2148	MANUT. ATIVIDADE DIRETORIA DE TURISMO		
3.3.1.90.11.0000 – 47202	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	6.250,00
Recurso 0001 – Livre			
08.01.10.301.0018.2077	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE		
3.3.1.90.11.0000 – 654	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	14.500,00
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS			
08.02.10.301.0018.2078	MANUT. DAS EQUIPES ESTRATEG. DE SAÚDE - ESF		
3.3.1.90.11.0000 – 577	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	7.000,00
Recurso 4500 – Custeio - Atenção Básica			
09.04.08.243.0006.2156	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.1.90.13.0000 – 47301	Obrigações Patronais.....	R\$	6.800,00
Recurso 0001 – Livre			
10.01.20.122.0002.2121	MANUT. DA SEC. DA AGRIC, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
3.3.1.90.04.0000 – 47097	Contratação por Tempo Determinado	R\$	4.500,00
3.3.1.90.16.0000 – 47100	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$	11.200,00
	SUBTOTAL	R\$	15.700,00
Recurso 0001 – Livre			

10.01.20.122.0002.2122 MANUT. DAS ATIV. DA ASSESSORIA DE SECRETÁRIO
3.3.1.90.11.0000 – 47106 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 11.500,00
Recurso 0001 – Livre
TOTAL.....R\$ 281.250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 02 de dezembro de 2021.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEONILSO ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal da Administração